



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 052/2024 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 052/2024 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CARIOCA ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E ESPORTIVAS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Técnico e de Projetos, Sr. HUMBERTO DE MELLO FILHO (em substituição ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS), doravante denominada **CEDAE**, e a **CARIOCA ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E ESPORTIVAS LTDA.**, com sede na Estrada da Gávea, n.º 611 BLC 1, Apto 1.804, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22610-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.516.741/0001-46, neste ato por meio de seu Sócio Administrador, Sr. EMERSON DA COSTA PEREIRA MARTINS, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que consta no **Processo Administrativo n.º SEI-150017/002542/2024**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**Dia Mundial da Água**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado na Casa de Cultural Laura Alvim, localizada no bairro de Ipanema, no Rio de Janeiro, com debate marcado para o dia 18 de abril de 2024 e exposição de mudas até o dia 20 de abril de 2024, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index. 72475922 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuado sob os índices 71633885 e 71379233 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 164.224,70 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho

n.º 2200022016, conta contábil n.º 411110411, código orçamentário n.º 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos n.º DP34000000, ID da Reserva Orçamentária n.º 2024000542.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

1. Palco, tablado com ativação da marca CEDAE no fundo de palco;
2. Sonorização - Debate, Show ao vivo, Dj;
3. Iluminação - Debate, Show ao vivo, DJ, fachada, parte interna;
4. Distribuição elétrica - quadro de energia existente local;
5. Iluminação Decorativa/Serviço;
6. Painel de Led 2mm alta definição + Estruturas (fundo palco + acesso) com exposição da marca CEDAE;
7. Totens de Led com exposição da marca CEDAE através de vídeos;
8. Mobiliário;
9. Rádios de Comunicação;
10. Seguranças;
11. Hostess;
12. Filmagem dos melhores momentos do evento CEDAE com vídeo pós-evento;
13. Fotografia;
14. Coordenadores, Assistentes, Produtores;
15. Atração show ao vivo;
16. Atração DJ;
17. Buffet alimentos;
18. Buffet Equipe Bar drinks;
19. Buffet bebidas;
20. Comunicação Visual e Cenografia com ativação da marca CEDAE;
21. Fee de Produção

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO

Diretor Técnico e de Projetos

(em substituição ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores)

Pela **PATROCINADA**:

EMERSON DA COSTA PEREIRA MARTINS

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 18 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Emerson da Costa Pereira Martins registrado(a) civilmente como Emerson Martins, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 18/04/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 18/04/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72548409** e o código CRC **A8F6DA38**.

Referência: Processo nº SEI-150017/002542/2024

SEI nº 72548409

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



PROPOSTA PATROCINIO

DADOS DO CLIENTE

NOME DO CLIENTE: Denise Ribeiro Oliveira – Gerente de Comunicação - CEDAE

TELEFONE: 21 988950285

E-MAIL: deniser@cedae.com.br

DADOS DO EVENTO

EVENTO: DIA MUNDIAL DA ÁGUA

DATA INICIO: 18 de Abril de 2024

DIÁLOGOS ENTRE A ÁGUA E SAUDE PUBLICA + COQUETEL + SHOW AO VIVO

DATA TÉRMINO: 20 de abril de 2024

EXPOSIÇÃO DE MUDAS

LOCAL: Casa de Cultura Laura Alvim

ENDEREÇO: Av. Vieira Souto n.176 – Ipanema Rj

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Prestação dos serviços onde teremos a Logomarca CEDAE ativada em todo projeto:

Palco, tablado **com ativação da marca CEDAE no fundo de palco**

Sonorização - Debate, Show ao vivo, Dj

Iluminação - Debate, Show ao vivo, Dj, fachada, parte interna

Distribuição elétrica - quadro de energia existente local

Iluminação Decorativa/Serviço

Painel de Led 2mm alta definição + Estruturas (fundo palco + acesso)

com exposição da marca CEDAE

Totens de Led **com exposição da marca CEDAE através de videos**

Mobiliário

Rádios de Comunicação

Seguranças

Carioca Entretenimento e Prod. Artísticas Culturais e Esportivas LTDA ME

CNPJ: 11.516.741/0001-46

Estrada da Gávea, 611/1804 – São Conrado – Rio de Janeiro

CEP: 22610-001



Hostess

Filmagem dos melhores momentos do evento CEDAE com vídeo

pós evento

Fotografia

Coordenadores, Assistentes, Produtores

Atração show ao vivo

Atração dj

Buffet alimentos

Buffet Equipe Bar drinks

Buffet bebidas

Comunicação Visual e Cenografia **com ativação da marca CEDAE**

Fee de Produção

VALOR TOTAL DA PROPOSTA + IMPOSTOS

R\$164.224,7 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

ATENCIOSAMENTE,

EMERSON MARTINS

CPF 021 817 537 09

SÓCIO DIRETOR

21 996000202

Carioca Entretenimento e Prod. Artísticas Culturais e Esportivas LTDA ME

CNPJ: 11.516.741/0001-46

Estrada da Gávea, 611/1804 – São Conrado – Rio de Janeiro

CEP: 22610-001



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e a participação da CEDAE no evento “Dia Mundial da Água”.

2 – JUSTIFICATIVA

Em homenagem ao Dia Mundial da Água, celebrado em 22 de março, a empresa Carioca Entretenimento promove uma agenda comemorativa com debate, exposição e show de música brasileira. O palco do evento é a Casa de Cultura Laura Alvim, em Ipanema, que desde dezembro transformou-se em ‘Casa G20’, já que foi escolhida como Embaixada do encontro do Grupo.

Por sua ligação direta e fundamental com a água, a Cedae foi convidada a patrocinar e participar do evento como grande protagonista, inclusive, indicando profissionais do quadro para o debate 'Diálogos entre Saúde Pública e Água Potável', que contará também com especialista em saúde pública para discutir qualidade da água, prevenção de doenças e políticas públicas relacionadas à água, entre outros assuntos.

A programação se estenderá ao longo da noite, com apresentação do Coral da Companhia dando boas-vindas aos convidados, debates temáticos, exposição e distribuição de mudas de espécies nativas da Mata Atlântica produzidas nos viveiros do Programa Replantando Vida, show de música brasileira e coquetel de encerramento.

Considerando a temática da comemoração, o simbolismo do local escolhido e o destaque da Cedae no painel principal, entende-se que a participação da Companhia é fundamental, inclusive para reforçar seu compromisso com o produto que faz desta empresa uma referência no que se refere a tratamento de água, além da visibilidade à marca que estará estampada em toda Casa G20, local de maior renome no Rio de Janeiro atualmente.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Palco, tablado com ativação da marca CEDAE no fundo de palco;
- Sonorização - Debate, Show ao vivo, Dj;
- Iluminação - Debate, Show ao vivo, Dj, fachada, parte interna;
- Distribuição elétrica - quadro de energia existente local;
- Iluminação Decorativa/Serviço;
- Painel de Led 2mm alta definição + Estruturas (fundo palco + acesso) com exposição da marca CEDAE;
- Totens de Led com exposição da marca CEDAE através de vídeos;
- Mobiliário;
- Rádios de Comunicação;
- Seguranças;
- Hostess;
- Filmagem dos melhores momentos do evento CEDAE com vídeo pós evento;

- Fotografia;
- Coordenadores, Assistentes, Produtores;
- Atração show ao vivo;
- Atração dj;
- Buffet alimentos;
- Buffet Equipe Bar drinks;
- Buffet bebidas;
- Comunicação Visual e Cenografia com ativação da marca CEDAE;
- Fee de Produção

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a **CARIOCA ENTRETENIMENTO E PROD ARTÍSTICAS CULTURAIS E ESPORTIVAS LTDA ME**, é uma empresa já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- () SERVIÇO:

6.1.2- () de natureza contínua ou () de escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

6.1.4- () regime de execução empreitada por preço unitário; () Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O debate ocorrerá no dia 18 de abril e as mudas ficarão expostas no local até o dia 20 de abril.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial, na Casa Cultural Laura Alvim, localizada no bairro de Ipanema, no Rio de Janeiro.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 164.224,70 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto;
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 05 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 05/04/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71633885** e o código CRC **820D9FBF**.

Referência: Processo nº SEI-150017/002542/2024

SEI nº 71633885

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 052/2024 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CARIOCA ENTRETENIMENTO E PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS E ESPORTIVAS LTDA.
OBJETO: O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "Dia Mundial da Água".
PRAZO: Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 164.224,70 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002542/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL Nº 010/2024 - DPR).

Id: 2564408

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo nº 016/2024 de Reconhecimento de Dívida.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA.
OBJETO: Reconhecer a existência de dívida por parte da CEDAE em favor da INNOVATIVE.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 813.559,32 (oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E12/800.118/2019.

Id: 2564412

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 039/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a LIMPATEX RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 3.572.940,00 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.232/2021 (Pregão Eletrônico - PE Nº 606/2022).

Id: 2564404

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 109/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a EB BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 617 (seiscentos e dezessete) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/007428/2021 (Pregão Eletrônico - PE Nº 636/2022).

Id: 2564405

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 082/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 082/2020 (DSG).
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 360.795,89 (trezentos e sessenta mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800227/2020 (Pregão Eletrônico - PE Nº 639/2020).

Id: 2564406

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 24/01/2024
 PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI E-12/800.120/2020.

Onde se lê: PRAZO: 28 (vinte e oito) meses.
 Leia-se: PRAZO: 06 (seis) meses.

Id: 2564411

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e V.S. CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO LTDA. - ME. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/001843/2024.**

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e NOVAS E BERTO CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150029/002470/2023.**

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA DE TRÂNSITO NITERÓI LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:**

06/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/005535/2024.**

Id: 2564484

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
AVISO
PREGÃO CEDAE Nº 0017/2024

OBJETO: Aquisição de cimento CII E-32, pó de pedra, areia grossa lavada e pedra britada nº 01.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 28/05/2024, às 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/005915/2023.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2564325

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão CEDAE na forma eletrônica nº 0019/2024.
OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) Tornos Mecânicos Universal, os quais serão instalados nas Oficinas CEDAE/Benfica e Caju para atender as demandas de serviços internos da companhia.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 20/05/2024, às 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/028163/2023.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3832 ou 2332-3830 no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2564410

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023, relativo à prestação de serviços de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de serviços de Web Server, Instância de banco de dados e Serviços de administração, consultoria e sustentação do ambiente computacional hospedado, na forma da Proposta Técnica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024.
VALOR: R\$ 263.925,96 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-120001/014283/2020.

Id: 2564550

Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ e a sociedade empresária OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2023, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), de maneira contínua, por 12 (doze) meses, com fornecimento de aparelhos por comodato, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/RJ.
PRAZO: 12 meses, contados a partir 31/05/2024.
VALOR: R\$ 588.907,32 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e sete reais e trinta e dois centavos).
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.06.
FONTE DE RECURSO: 1.500.100.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.8021.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00384.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes.
PROCESSO Nº SEI-040227/000059/2022.

Id: 2564430

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 018/2024. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante DAVI DE MORAES NOVAES, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. **OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.
PROCESSO Nº SEI-040204/000130/2024.

Id: 2564374

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 38/2024

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
 Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitia - RJ

AGRO AGNA SOLO COMERCIO DE ADUBOS E FERTILIZANTES
 CNPJ 47.967.816/0001-52 - Processo nº SEI-040006/009183/2024
 Auto de Infração nº 03.671933-4, de 04/04/2024
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

FRV INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVÃO LTDA
 CNPJ 31.145.358/0001-36 - Processo nº SEI-040006/004528/2024
 Auto de Infração nº 03.672206-4, de 28/02/2024
 Valor reclamado: R\$ 23.478,00.

GLOBAL CBB TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 11.508.175/0001-20 - Processo nº SEI-040006/009521/2024
 Auto de Infração nº 03.672036-5, de 07/04/2024
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

MAI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
 CNPJ 85.505.212/0003-45 - Processo nº SEI-040006/003164/2024
 Auto de Infração nº 03.671900-3, de 19/02/2024
 Valor reclamado: R\$ 129.973,25.

MI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
 CNPJ 3.151.712/0001-08 - Processo nº SEI-040006/005692/2024
 Auto de Infração nº 03.669500-5, de 07/03/2024
 Valor reclamado: R\$ 11.861,39.

NICOLAS DA SILVA BARBOSA
 CNPJ 49.799.702/0001-76 - Processo nº SEI-040006/007959/2024
 Auto de Infração nº 03.672799-8, de 26/03/2024
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

SEQUIOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S A
 CNPJ 1.599.101/0001-93 - Processo nº SEI-040224/000002/2024
 Auto de Infração nº 03.670339-5, de 01/01/2024
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coko
 Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

E L DE JESUS SANTOS TRANSPORTES
 CNPJ 52.985.251/0001-76 - Processo nº SEI-040006/006782/2024
 Auto de Infração nº 03.671365-9, de 15/03/2024
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

LUAM CAO RONI
 CPF 143.658.017-08 - Processo nº SEI-040006/007440/2024
 Auto de Infração nº 03.617577-6, de 21/03/2024
 Valor reclamado: R\$ 15.263,84.

NUVEM SUBLIMACAO LTDA
 CNPJ 7.835.802/0001-60 - Processo nº SEI-040006/002553/2024
 Auto de Infração nº 03.671364-2, de 10/02/2024
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

THIAGO DAL COL FRACALOSI
 CPF 54.559.867-24 - Processo nº SEI-040006/007439/2024
 Auto de Infração nº 03.617576-8, de 21/03/2024
 Valor reclamado: R\$ 15.227,86.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian
 Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

DISTRIBUIDORA COSTA PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA
 CNPJ 51.905.769/0001-90 - Processo nº SEI-040006/008549/2024
 Auto de Infração nº 03.672862-4, de 29/03/2024
 Valor reclamado: R\$ 6.139,36.

CAFE GRAO DA ROCA LTDA
 CNPJ 44.621.140/0001-52 - Processo nº SEI-040006/005820/2024
 Auto de Infração nº 03.672435-9, de 07/03/2024
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

EVENTUALE LOCACAO DE MOVEIS E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ 31.401.614/0001-09 - Processo nº SEI-040006/008246/2024
 Auto de Infração nº 03.672976-2, de 27/03/2024
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

JAMALA TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ 46.586.569/0002-62 - Processo nº SEI-040006/002827/2024
 Auto de Infração nº 03.670254-6, de 15/02/2024
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

L & L INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ 99.435/0001-35 - Processo nº SEI-040006/006995/2024
 Auto de Infração nº 03.672811-1, de 18/03/2024
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

MOVEIS RAFANA LTDA
 CNPJ 6.317.931/0001-02 - Processo nº SEI-040006/006633/2024
 Auto de Infração nº 03.672510-9, de 14/03/2024
 Valor reclamado: R\$ 4.085,49.

PRO-CONTA TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 5.652.745/0001-59 - Processo nº SEI-040006/005164/2024
 Auto de Infração nº 03.672299-9, de 03/03/2024
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

Id: 2564359

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados das decisões proferidas em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito. Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 40/2024

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
 Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitia - RJ

DFG - BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS SPE LTDA
 CNPJ 41.305.537/0001-47 - Processo nº SEI-040224/004982/2023
 Auto de Infração nº 03.668227-6, de 10/10/2023
 Valor reclamado: R\$ 20.513,55.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coko
 Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

TRANSVITAL EXPRESS CARGAS LTDA
 CNPJ 4.521.520/0001-09 - Processo nº SEI-040192/001223/2023
 Auto de Infração nº 03.667890-2, de 07/10/2023
 Valor reclamado: R\$ 21.234,66.

Id: 2564361